

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 6, DE 2021

Altera a resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

A Resolução n. 14, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A As decisões a serem tomadas pela Presidência da Câmara dos Deputados com vistas à instituição de normas para o funcionamento híbrido das comissões e do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) devem ser precedidas de discussão com entidades representativas dos servidores do quadro funcional e dos trabalhadores terceirizados”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o PRC 6 de 2021 conferido ao mesmo maior democratização na discussão das medidas a serem adotadas pela Mesa-Diretora para o funcionamento híbrido das comissões e do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Assim, defendemos que as medidas que venham a ser adotadas pela Mesa sejam precedidas de discussão com as entidades representativas dos servidores do quadro funcional e dos trabalhadores



* C D 2 1 8 0 6 8 0 9 6 9 0 0 *

terceirizados, posto que eventuais decisões, sejam elas quais forem, impactam diretamente nas condições de trabalho tanto dos servidores de carreira da Casa, quanto daqueles que prestam serviços terceirizados na instituição.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY – PT-DF

Documento eletrônico assinado por Erika Kokay (PT/DF), através do ponto SDR_56407, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 8 0 6 8 0 9 6 9 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Erika Kokay)

Altera a resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD218068096900, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.